

PORTARIA Nº 379 /2025

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL KOCHENBORGER, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Coqueiros do Sul, apresenta um grande déficit habitacional com a disponibilização de lotes urbanizados para a população de baixa renda;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de nenhum imóvel de sua propriedade que possa ser utilizado para a implantação de núcleo habitacional;

CONSIDERANDO que o Município de Coqueiros Sul recentemente teve selecionada a proposta 56000004888/2025, Programa 5600020250012 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, com 20 unidades habitacionais, para o qual deve possuir lote disponibilizado aos contemplados;

CONSIDERANDO que a equipe administrativa localizou imóvel, que preenche os requisitos necessários para a instalação de empreendimento habitacional de interesse social que apresenta:

- a) Área compatível para divisão de lotes;
- b) Valores de mercado, que no entendimento da administração municipal, possíveis de serem honrados (adimplidos) frente as disponibilidades financeiras do Município;
- c) A localização – perímetro urbano da cidade de Coqueiros do Sul;
- d) Energia – proximidade de rede de energia elétrica de alta tensão fornecida pela ELETROCAR – CENTRAIS ELÉTRICAS CARAZINHO LTDA;
- e) Topografia –o imóvel possui topografia adequada, não apresenta muito aactive, declive, risco de inundação o que facilita a construção das vias de acesso, diminuição de serviços e aterro e terraplenagem além de facilitar questões atinentes a licenciamentos ambientais;

- f) Utilização – o imóvel apresenta utilização agrícola, situação que implica na desnecessidade de supressão de vegetação nativa;

Baixa a seguinte portaria:

Art. 1º. Nomeia comissão avaliadora, com vistas a sugerir ao Poder Público Municipal o valor do metro quadrado, a ser pago a título de indenização ao proprietário, por intermédio de processo de desapropriação do seguinte imóvel conforme descrição da matrícula imobiliária:

“IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 17.097,35 m² (dezessete mil, noventa e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), de forma irregular, localizado no lado par da Rua Helmuth Viebrantz, esquina com a Rua Felipe Wandscheer, no quarteirão incompleto com mais a Rua Pedro Reinheimer, na Vila Planalto, na Cidade de Coqueiros do Sul (RS), **lote 024 da quadra 003 do setor 002**, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 147,88 m (cento e quarenta e sete metros e oitenta e oito centímetros) com terras de propriedade de Dalila Rheinheimer e, noutra parte em 25,00 m (vinte e cinco metros) com lote 023; ao sul, em 145,94 m (cento e quarenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros) com a Rua Felipe Wandscheer e, noutra parte em 25,00 m (vinte e cinco metros) com lote 016; ao leste, em 147,40, (cento e quarenta e sete metros e quarenta centímetros) com o lote 030; e, ao oeste, em 8,56 m (oito metros e cinquenta e seis centímetros) com a Rua Lauro Helmuth Viebrantz, noutra parte em 15,89 m (quinze metros e oitenta e nove centímetros) com o lote 023, 15,55 m (quinze metros e cinquenta e cinco centímetros) com o lote 022, em 15,89 m (quinze metros e oitenta e nove centímetros) com o lote 021, em 15,89 m (quinze metros e oitenta e nove centímetros) com o lote 020, 15,88 (quinze metros e oitenta e oito centímetros) com o lote 019, em 15,43 m (quinze metros e quarenta e três centímetros) com o lote 018, em 15,42 m (quinze metros e quarenta e dois centímetros) com o lote 17, 15,57 m (quinze metros e cinquenta e sete centímetros) com o lote 016 e, noutra parte em 7,72 m (sete metros e setenta e dois centímetros) com a Rua Helmuth Viebrantz.”

Parágrafo Único - O Imóvel consta da Matrícula Imobiliária nº 50.770 do Cartório de Registro de Imóveis de Carazinho– RS, e encontra-se registrado em nome de JAMIL CLAMENT FILHO.

Art. 2º. A Comissão será composta pelas seguintes pessoas, representando as seguintes entidades:

- a) VALQUIRIA ALINE SCHALLENGER – Matrícula Funcional 1296-3 – Gerente Municipal de Governo
- b) CESAR DOBLER FINK – Matrícula Funcional 1298-0 – Engenheiro Civil
- c) ROGERSON MACEDO DE OLIVEIRA – Matrícula Funcional 1720-5 – Fiscal Tributário
- d) JOAO ARI FAVERO – CPF nº 273.955.610-15 – Pessoa da Comunidade.
- e) ROBERTO SILVIO BRUNETTO – CPF nº 988.075.870-68 – Engenheiro Agrônomo

Art. 3º. A Comissão poderá se socorrer de elementos externos com vistas a apurar o valor de mercado do aludido imóvel.

Art. 4º. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar laudo conclusivo.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL - RS, aos 03 de setembro de 2025.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Valquíria Aline Schallenberg
Gerente Municipal de Governo